

assim o obrou. Deos Grande a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 17 de Setembro de 1771. *D. Luiz Ant.<sup>o</sup> de S.<sup>za</sup>*, S.<sup>r</sup> Cap.<sup>m</sup> Gonçalo de Arruda Layte.

**Para o Ajud.<sup>o</sup> Romuado José de Pinho  
pelo Exped.<sup>to</sup> da Sala**

Atendendo S. Ex.<sup>a</sup> ao discomodo q' experimentão os moradores dessa freguezia p.<sup>r</sup> não haver armazem, em q' se recolhão os mantim.<sup>tos</sup> q' aly se promptificação para as expediçoens e q' se faz precizo p.<sup>a</sup> os recolher, desacomodalos das suas proprias cazas: Ordena o mesmo Sr. a Vm.<sup>co</sup> q' em quanto se não dá providencia de se fazer armazem capaz e seguro p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> efeito, q' Vm.<sup>co</sup> nessa freguezia tome humas cazas das mais seguras e capazes para se poder recolher e guardar tudo athé se darem as providencias necessarias p.<sup>a</sup> factura do d.<sup>o</sup> armazem, e q' aos donos das d.<sup>as</sup> cazas se pagará p.<sup>la</sup> Real Fazenda o justo aluguer q' merecerem, passando-lhe do seo emporte a devida clareza, para por ella haver reembolso. Todo o Trem, q' agora veyo, e o mais que ahy estiver recolha Vm.<sup>co</sup> nas ditas cazas com a devida segurança, e cuid.<sup>o</sup> de mandar por tudo em parte q' a humid.<sup>o</sup> não faça apodrecer as liages, toldas, e sacos p.<sup>a</sup> o q.<sup>o</sup> mande Vm.<sup>co</sup> atraveçar humas varas nas mesmas cazas, em q' mande pendurar tudo tanto p.<sup>r</sup> conta da humid.<sup>o</sup> como porq.<sup>o</sup> os ratos lhe não chegûe q' bem sabe q' elles destroem tudo onde lhe cheira q' houve farinhas, e muito recomendo a Vm.<sup>co</sup> de Ordem de S. Ex.<sup>a</sup> hum grd.<sup>o</sup> cuidado assim como nas canoas e remos q' vierão para q' nada possa faltar quando for precizo.

Pelo q' respeita aos carijós Jacinto e sua mulher expuz a S. Ex.<sup>a</sup> a repugnancia com q' estão de se



comporem com as partes afim de darem perdão para livram.<sup>to</sup> dos escravos; pelo q' ordena o mesmo Sr. q' se elles não quizerem acomodar-se a razão que tratem da sua justiça no Juizo em q' se tirou a devassa, e q' escuzem de cá vir com mais queixas porque se terá q' deferirlhe se lhe faltarem a mesma justiça q' tiverem e que cuidem logo em se hirem arranchar p.<sup>a</sup> a p.<sup>to</sup> que lhe foi determinada porq' se andarem vadiando e não cuidarem em trabalhar para o seu sustento, q' manda ordem para hirem para alguma das Povoaçãoens novas, e que sobre isto obrará Vm.<sup>co</sup> com o Cap.<sup>m</sup> André Dias, a quem tambem se recomenda pelo melhor modo de forma que sempre se atenda com alguma equid.<sup>o</sup> a esses pobres miseraveis concorrendo as partes ambas ao menos com huma dobra p.<sup>a</sup> se poderem arrumar, e comprar algum mantim.<sup>to</sup> neste principio.

Hé que se me oferece dizer a Vm.<sup>co</sup> q' Deos gd.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>—S. Paulo a 17 de Setembro de 1771.

---

**Para o Cap.<sup>m</sup> Gonçalo de Arruda Leyte.**

A João Vaz Sold.<sup>o</sup> da sua Comp.<sup>a</sup> q' me consta deo auxilio a passagem aos desertores Gaspar Vaz, e João Vaz mande Vm.<sup>co</sup> prender a m.<sup>a</sup> ordem e remeter logo a este Corpo da Guarda, ao q' espero satisfaça Vm.<sup>co</sup> com aquella promptidão q' costuma.

Deos gd.<sup>o</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo a 30 de Setembro de 1771.

**Para o mesmo Cap.<sup>m</sup>**

Agradeço a Vm.<sup>co</sup> a prompta satisfação com q' executou a diligencia q' lhe encarreguei *de fazer prender a May e irmaons dos desertores Gaspar Vaz e João Vaz.*

